Prefeitura Municipal de Viana
Processo nº 15636/17

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 15636/2017 ref. Processo nº 11596/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017

I - RELATÓRIO

Cuidam os autos, neste momento, da apreciação do recurso administrativo interposto pela empresa licitante **ILELIS EDITORA E AGENCIA LITERARIA LTDA-ME**, protocolizado sob o nº 15636/2017, em 23 de outubro de 2017, pleiteando alterações no edital em tela.

II - PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Quanto aos pressupostos subjetivos de legitimidade, verificou-se que NÃO foram preenchidos os requisitos listados no item 6.5,

A Lei nº 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo dispõe como pressuposto de admissibilidade do recurso administrativo, cuja existência concreta, deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento; a manifesta tempestividade, protocolizado perante o órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa, conforme trascrevemos abaixo:

> *"Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:*
> *I – Fora do prazo;*
> *II – perante órgão incompetente;*
> ***III – por quem não seja legitimado;***
> *IV – após exaurida a esfera administrativa." (destaquei)*

Destarte, compilamos o subitem 6.5 do presente edital;

> *6.5 - Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à autoridade subscritora do Edital e protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana, devidamente instruídos com **cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório**, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei,*

Geo... Passos
Pregoeira
Mat: 030508-01